



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. º 2.295 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Institui, no município de Nova Era/MG, o Dia Municipal do Evangélico a ser comemorado no dia 31 de outubro de cada ano

TXAI SILVA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Era - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica instituído, no âmbito do município de Nova Era, Minas Gerais, o Dia Municipal do Evangélico, a ser comemorado no dia 31 de outubro de cada ano, pois assim será comemorado quando se celebrará também o “ Dia da Bíblia”.

Art. 2º - O Dia Municipal do Evangélico será considerado feriado municipal e deverá constar do calendário oficial do município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 1757 de 2008.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 23 de Outubro de 2023.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito